LEI Nº 01 /99

Dispõe sobre doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos., por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à APAE- Campos Altos, entidade de direito privado, com endereço à Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197 - CGC, um imóvel de propriedade do Patrimônio Público localizado à Rua Expedito Antônio da Costa, com área de 728m2, registrado no Livro 2- NA, Fls, 166, Matrícula 11.266- Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá/MG.

Parágrafo Único: O imóvel ora doado está assim descrito no memorial descritivo: "Confronta-se pela frente com a Rua Expedito Antônio da Costa numa extensão de 13 metros pela direita com a APAE-Campos Altos numa extensão de 56 metros, pela esquerda com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 56 metros e fundo com a Rua P numa extensão de 13 metros.

Artigo 2º: A doação é feita obrigatoriamente com as cláusulas de inalienabiliade, impenhorabilidade e retroatividade, caso ali não se construa no período de 3 (três) anos contados da data de publicação desta Lei.

Artigo 3º: As despesas com a transmissão do bem doado, correrá por conta do donatário.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 25 de Março de 1999.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO:

Aprovado em 24/03/99
Projeto Lei Nº 01/99

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel em exame: Terreno urbano com área total de 728 metros quadrados.

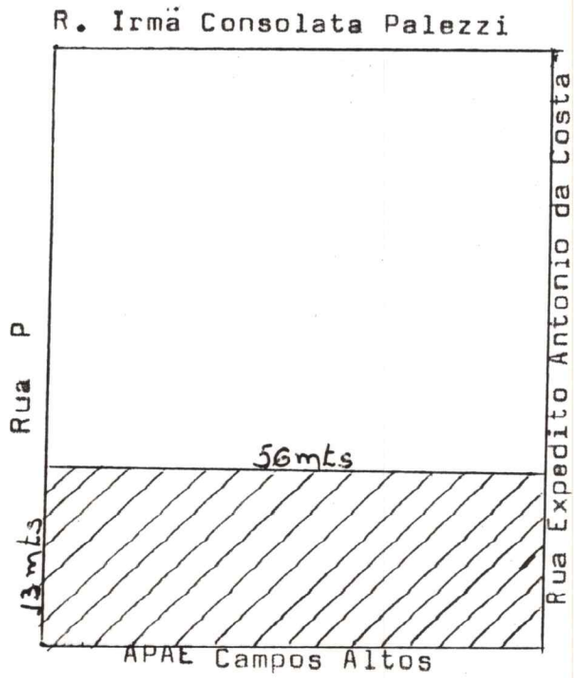
Localização do imóvel: Situado frente à Rua Expedito Antônio da Costa e fundo com a Rua P.

Registro do imóvel: Matrícula: 11.266; Livro:2-NA; Folhas:166; Registro anterior nº R.2.10052- Lº 2-JÁ- Fls 152- Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá/MG.

Proprietário do imóvel: Prefeitura Municipal de Campos Altos

Confrontações do imóvel: Confronta-se pela frente com à Rua Expedito Antônio da Costa numa extensão de 13 metros pela direita com a APAE-Campos Altos numa extensão de 56 metros, pela esquerda com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 56 metros e fundo com à Rua P numa extensão de 13 metros.

Executor Memorial: Engenheira Karla Falco
CREA/MG 53.766/D
Campos Altos/MG., 22 de fevereiro de 1999.



Aprovado em 24/03/99
Projeto Lei Nº 01/99